

MAGISTRADO	COMARCA/VARA
MARIA HELENA LORDELO DE SALLES RIBEIRO Vara da Infância e Juventude da Comarca de Lauro de Freitas	SALVADOR 1ª Varade Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher. AUXILIAR de 22/11/2021 a 26/11/2021.
ADIANE JAQUELINE NEVES DA SILVA OLIVEIRA 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Itapetinga.	VITORIA DA CONQUISTA Varade Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher. AUXILIAR de 22/11/2021 a 26/11/2021.
MARCO AURELIO BASTOS DE MACEDO Vara Criminal da Comarca de Riachão do Jacuípe	FEIRA DE SANTANA Varade Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher. AUXILIAR de 22/11/2021 a 26/11/2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 04 de novembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 683, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Suspende o expediente forense e a fluência dos prazos processuais na Comarca de Valença, na data abaixo indicada.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta do Processo nº TJ-ADM-2021/48984,

#### RESOLVE

Art. 1º - Suspender, excepcionalmente, o expediente forense e a fluência dos prazos processuais na Comarca de Valença, no dia 09 de novembro do corrente ano.

Parágrafo único - O expediente na Comarca mencionada será cumprido por compensação, mediante acréscimo de 1 (uma) hora na jornada normal de trabalho, nos dias úteis, no período de no período de 16 a 25 de novembro de 2021, observadas as respectivas cargas horárias.

Art. 2º - Os prazos que vencerem no dia 09 de novembro do corrente ano ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos do art. 224, § 1º, do Código de Processo Civil.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 04 de novembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 684, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 15 da Lei nº 7.033/1997,

#### RESOLVE

Art. 1º. Designar o Juiz de Direito RILTON GÓES RIBEIRO para, a partir do dia 05/11/2021 até 16/11/2021, COOPERAR na 03ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor da Comarca de Salvador.

Art. 2º. Os trabalhos serão desenvolvidos remotamente, pelo Sistema PROJUDI, e presencialmente, quando necessário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 4 de novembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N. 685, de 4 de novembro de 2021.

Suspende as audiências designadas para o dia 24 de novembro do ano em curso.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, no processo administrativo TJ-ADM-2021/47111,

#### RESOLVE

Art. 1º Suspender, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, as audiências designadas para o dia 24 de novembro do ano em curso, salvo as de natureza urgente, em razão da realização das eleições para provimento dos cargos eletivos da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia.

Art. 2º Considerar válidas, a critério do Juiz de Direito, as audiências que, ante o comparecimento das partes, defensores públicos e membros do Ministério Público venham a se realizar no dia 24 de novembro do ano em curso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 4 de novembro de 2021.

DESEMBARGADOR LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE  
Presidente

#### DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do Processo nº 000893/2014,

#### RESOLVE

Rerratificar o Decreto Judiciário disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico de 12 de maio de 2014, rerratificado pelo Decreto Judiciário disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico de 15 de junho de 2016, para declarar que concedeu aposentadoria voluntária à servidora ELZIENE DA SILVA FERREIRA, cadastro nº 215.188-0, Subtabela de Protesto, da Comarca de Ilhéus, entrância final, classe B, nível 23, nos termos do art. 6º, c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos integrais compostos de Vencimento Básico (Lei nº 11.170/2008); Vantagem Pessoal Eficiência (Lei nº 7.885/2001); 29,00% de ATS (Lei nº 6.677/1994); e Vantagem Pessoal (Lei nº 4.967/1989).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 4 de novembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE  
Presidente

#### DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do Processo nº TJ-ADM-2016/38980,

#### RESOLVE

Rerratificar o Decreto Judiciário disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico de 22 de dezembro de 2016, rerratificado pelo Decreto Judiciário disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico de 10 de março de 2021, para declarar que concedeu aposentadoria voluntária ao servidor MARCELO FREIRE DE OLIVEIRA E SOUSA, cadastro nº 500.221-4, Engenheiro, do Tribunal de Justiça da Bahia, classe C, nível 30, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional 47/2005, e com proventos integrais compostos de Vencimento Básico (Lei nº 11.170/2008); Abono Permanente (Lei nº 7.885/2001); Vantagem Pessoal AFI (Lei nº 11.919/2010); Estabilidade (Lei nº 6.677/1994); Vantagem Pessoal Eficiência (Lei nº 7.885/2001); Vantagem Pessoal AFI Símbolo (Lei nº 11.919/2010); Vantagem Art. 263 (IP 20713-6/1999); e 31,00% de ATS (Lei nº 6.677/1994). O estorno referente ao limite do teto constitucional deverá ser observado quando da implantação dos proventos.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 4 de novembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE  
Presidente

#### DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do que consta do processo TJ-ADM-2021/42894,

#### RESOLVE

Considerar exonerado, a pedido, a partir do dia 28 de setembro de 2021, a servidora PATRICIA HELENA HENRIQUEZ ARANCIBIA, cadastro 969.175-8, do cargo permanente de Técnico Judiciário - Escrevente da Comarca de Salvador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 4 de novembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE  
Presidente